PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a

Ordem dos Contabilistas Certificados

e a

Par Perfeito Lda - Mesial Premium Dental & Healthcare

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Par Perfeito Lda - Mesial Premium Dental & Healthcare, com sede na Avenida Dra Laura Ayres 46A e Porto Salvo, representada neste ato por Maria Gabriela Lourenço Duro da Costa Jorge, na qualidade de Directora Clínica, adiante designada por Mesial Premium Dental & Healthcare e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- A Mesial Premium Dental & Healthcare é uma clínica de Medicina Dentária, Estética e Medicina Geral que prima pela diferenciação no tratamento e em serviços personalizados em todas as especialidades da medicina dentária, várias especialidades médicas, psicologia, osteopatia e tratamentos faciais estéticos.
- Na sua actividade, a Mesial Premium Dental & Healthcare aposta na inovação e conta com uma equipa prestigiada nacional e internacionalmente, experiente e altamente qualificada.

- Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a **OCC** e a **Mesial Premium Dental & Healthcare.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

- Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
- A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela Mesial Premium Dental & Healthcare, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Mesial Premium Dental & Healthcare compromete-se a proporcionar condições exclusivas dos serviços prestados aos membros da OCC:

- 20 a 25% de Desconto em todos os serviços de Medicina Dentária e Estética para todos os membros e colaboradores da OCC e seus familiares directos;
- 35% de Desconto em Imagiologia Dentária para todos os membros e colaboradores da OCCe seus familiares directos ;
- 10% de Desconto em especialidades Médicas, Osteopatia e Psicologia para todos os membros e colaboradores da OCC e seus familiares directos ;
- Os descontos não são acumuláveis com outras promoções, campanhas ou descontos em vigor;
- Acesso a campanhas promocionais de Especialidades de Saúde Oral e/ou Saúde Geral;
- Divulgação da OCC como parceiro oficial, nos meios próprios de comunicação, nomeadamente na sua página web.

CLÁUSULA QUARTA

- Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a

guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.

- As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
- As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC
Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco
Telefone: 217 999 700
E-mail: geral@occ.pt
Site: www.occ.pt

Mesial Premium Dental & Healthcare
Dra Gabriela Duro da Costa
Telefone: 215800058
E-mail: geral@mesial.pt
Site: www.mesial.pt

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 6 de Outubro de 2021, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante